

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2021 | Edição: 103 | Seção: 3 | Página: 39

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
LAGOA FORMOSA	MG	18.602.078/0001-41	10010.036880/0317-24	28/05/2021
TACURU	MS	03.888.989/0001-00	10030.001009/0616-89	28/05/2021
MUNHOZ DE MELO	PR	75.352.062/0001-61	10010.006054/0317-51	31/05/2021
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	PR	75.462.820/0001-02	10010.051056/0417-67	31/05/2021
CASEIROS	RS	90.483.058/0001-26	10010.023486/0317-26	28/05/2021
JARU	RO	04.279.238/0001-59	10030.000863/0119-57	31/05/2021
CONCHAL	SP	45.331.188/0001-99	10010.055876/0317-65	28/05/2021
ITABAIANA	SE	13.104.740/0001-10	10265.355846/2020-89	28/05/2021

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.